O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº24/2023

Dispõe sobre a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vitiligo e dá outras providências, no Município de Araucária.

Art. 1° Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vitiligo, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 25 de junho, ocasião da comemoração do Dia Mundial de Combate ao Vitiligo.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vitiligo integrará o Calendário Oficial de Eventos e terá como objetivos:

I - sensibilizar sobre a discriminação sofrida pelas pessoas com os sintomas do vitiligo;

II - promover espaço para discussão sobre a doença e interlocução através de manifestação dos gestores, conselhos, associações, ONGs e demais serviços que oferecem atendimento à pessoa com vitiligo.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta Lei poderão ser realizadas parcerias com as demais secretarias, faculdades, universidades, associações e conselhos representativos das categorias profissionais relacionadas ao tema, e ainda com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Vereador, 17 de Janeiro de 2023.

Aparecido da Reciclagem
Vereador



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 25/01/2023 as 16:00:50.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=148514&c=OF510X.

**JUSTIFICATIVA**

O vitiligo é uma doença caracterizada pela perda da coloração da pele. As lesões formam-se devido à diminuição ou ausência de melanócitos (as células responsáveis pela formação da melanina, pigmento que dá cor à pele) nos locais afetados. As causas da doença ainda não estão claramente estabelecidas, mas fenômenos autoimunes parecem estar associados ao vitiligo.

Alterações ou traumas emocionais podem estar entre os fatores que desencadeiam ou agravam a doença. De acordo com a Sociedade Brasileira de Dermatologia, dados oficiais apontam que ele atinge cerca de 1% da população mundial e aproximadamente 1 milhão de pessoas no Brasil. A Associação alerta para a necessidade de conscientizar a população no combate ao preconceito e apoiar mais pesquisas nesta área.

O presente projeto tem por intuito, sensibilizar a população sobre a discriminação pelas pessoas com os sintomas da doença. A proposta é que a Semana seja realizada anualmente na semana do dia 25 de junho, data em que se celebra o Dia Mundial de Combate ao Vitiligo.

Além de qualificar os profissionais de Saúde para ações de prevenção, diagnóstico, orientação e tratamento de cuidados com a pele.

Isto posto e certos da compreensão dos nobres vereadores que compõe este Legislativo para aprovação do presente projeto de lei.

**Gabinete do Vereador, 17 de janeiro de 2023.**

*ASSINADO DIGITALMENTE*
***Aparecido da Reciclagem***
*Vereador*



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 25/01/2023 as 16:00:50.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=148514&c=OF510X.